**Lei Municipal nº 2859/2023 de 06 de março de 2023**

**Dispõe sobre denominação de logradouros “Rua Anilo Depaoli” e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º -** Fica denominada Rua Anilo Depaoli, a rua sem denominação, localizada na Travessa com a Rua José Vendrame, nesta cidade de Mariano Moro/RS.

 **Art. 2º -**As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

 **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, SEIS DIAS DE MARÇO DE 2023.

**Valdecir Mariano Pinto**

 Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Registra-se; Publica-se;

Cumpra-se em data supra.

 **Cleimar da Rosa**

 Secretário de Administração e Planejamento